



n. 3669

13.12.02

19
no

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

REQUERIMENTO

-87r-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1539, 2002

Campo Mourão, 27/11/02 Horas: 17:47


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

APROVADO POR

UNANIMIDADE
MAIORIA

Sala das sessões 09/12/2002



PRESIDENTE

05/12/2002

Sessão:

PRESIDENTE

Emenda: Que o Batalhão aumente em mais uma viatura para próximo ano, dando melhor assistência às escolas.
I DÊ

Fundamentados com base no artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores, infra-assinados, **REQUEREM**, ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Tenente Coronel **JOSÉ RIGONI FILHO** – Comandante do 11º Batalhão de Policia Militar, **solicitando que encaminhe para esta Casa de Leis, relatório das atividades desenvolvidas pela Patrulha Escolar, tendo em vista a relevância dos serviços desenvolvidos pelo pelotão para a segurança dos estudantes do Município.**

Justificativa:

A Patrulha Escolar é um serviço que as escolas do Município passaram a contar com o atendimento exclusivo de uma equipe formada por quatro policiais e uma viatura, que além de patrulhamento, participam de eventos promovidos pelos estabelecimentos, realizando palestras sobre temas diversos, como drogas, e outros.

-continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

20
NO

Pelo seu elevado alcance na questão da segurança, pedimos o encaminhamento do relatório de atividades, como forma desta Casa de Leis ter conhecimento das atividades desenvolvidas em prol da comunidade escolar de Campo Mourão.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2002.

PROF. IDÈ

JOSE TUROZI